



DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS DAS CERTIDÕES DE DÉBITOS EMITIDAS PELO TCE/PE,

Item 54 da RESOLUÇÃO TC Nº. 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declaramos para os devidos fins de direito que as Certidões de Débitos encaminhadas por essa Egrégia Corte de Contas foram inscritas em Dívida Ativa, assim como foram ajuizadas as devidas Ações de Execução Fiscal, conforme anexos.

Toritama-PE, 29 de abril de 2020.

Áureo Saturnium da Silva Falcão
Controlador-Geral do Município



23/04/2020

Número: **000020-51.2020.8.17.3490**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Toritama**

Última distribuição : **22/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 72.284,04**

Assuntos: **Dívida Ativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MUNICIPIO DE TORITAMA (EXEQUENTE)	
PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	
WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60548091	13/04/2020 12:49	Certidão	Certidão
60548092	13/04/2020 12:49	reportPDF	Documento de Comprovação
60546257	13/04/2020 12:38	Certidão	Certidão
60546259	13/04/2020 12:38	reportPDF	Documento de Comprovação
59317551	16/03/2020 15:42	Despacho	Despacho
56795375	22/01/2020 15:53	Petição Inicial	Petição Inicial
56795381	22/01/2020 15:53	ATUALIZAÇÃO	Documento de Comprovação
56796832	22/01/2020 15:53	certidao - TCE 705	Documento de Comprovação
56796835	22/01/2020 15:53	MOREIRA - CDA - TERMO	CDA
56796838	22/01/2020 15:53	PONTES - CDA - TERMO	CDA
56796837	22/01/2020 15:53	Ofício - SEFAZ	Documento de Comprovação

Documento Assinado Digitalmente por: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesso em: https://pje.trf3.jus.br/epm/validador/validador.jspx?codigo=116fd190e-dd72-4b30-9a1e-69d4d617ad63a



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Toritama

Rua Heleno Rodrigues da Silva, 450, Loteamento Monte Verde, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - F:(81) 37416917

Processo nº **0000020-51.2020.8.17.3490**

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TORITAMA

EXECUTADO: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que expedi CARTA PRECATÓRIA para a Vara Única da Comarca de Exu/PE, conforme protocolo. O certificado é verdade e dou fé.

TORITAMA, 13 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA DE LIMA.

Técnico Judiciário.





Processo Judicial Eletrônico 1º Grau - TJPE
Poder Judiciário de Pernambuco
Comprovante de protocolo



Documento Assinado Digitalmente por: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1bfdf90e-dd2c-4b3b-ba1e-694d615ad63a

Processo

Número do processo: **0000248-40.2020.8.17.2580**
Órgão julgador: **Diretoria do Foro da Comarca de Exu**
Jurisdição: Exu - Varas
Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
Assunto principal: Citação
Partes: Vara Única da Comarca de Toritama
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE EXU - PE e outro

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	6,64
Petição Inicial (2).pdf	Documento de Comprovação	27,25

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias /de ordem (11781) / Citaçã

DEPRECANTE

Vara Única da Comarca de Toritama

DEPRECADO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE EXU - PE
WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME

Distribuído em: **13/04/2020 12:46**

Protocolado por: **JOSE RAIMUNDO ARRUDA DE LIMA**





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Toritama

Rua Heleno Rodrigues da Silva, 450, Loteamento Monte Verde, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - F:(81) 37416917

Processo nº **0000020-51.2020.8.17.3490**

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TORITAMA

EXECUTADO: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, WILLGTON SOARES CAVALCANTE
EIRELI - ME

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que expedi CARTA PRECATÓRIA para a Vara da Fazenda Pública de Garanhuns/PE, conforme protocolo em anexo . O certificado é verdade e dou fé.

TORITAMA, 13 de abril de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA DE LIMA.

Técnico Judiciário.





Processo Judicial Eletrônico 1º Grau - TJPE
Poder Judiciário de Pernambuco
Comprovante de protocolo



Documento Assinado Digitalmente por: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1bfdf90e-dd2c-4b3b-ba1e-69d4d615ad63a

Processo

Número do processo: **0001832-59.2020.8.17.2640**
Órgão julgador: **Diretoria do Foro da Comarca de Garanhuns**
Jurisdição: Garanhuns - Varas
Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
Assunto principal: Citação
Partes: Vara Única da Comarca de Toritama
Vara da Fazenda Pública de Garanhuns e outro

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	6,68
Petição Inicial (2).pdf	Documento de Comprovação	27,25

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias /de ordem (11781) / Citaçã

Lei

DEPRECANTE

Vara Única da Comarca de Toritama

DEPRECADO

Vara da Fazenda Pública de Garanhuns
PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
- ME

Distribuído em: **13/04/2020 12:32**

Protocolado por: **JOSE RAIMUNDO ARRUDA DE LIMA**





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Toritama

Rua Heleno Rodrigues da Silva, 450, Loteamento Monte Verde, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - F:(81) 37416917

Processo nº **0000020-51.2020.8.17.3490**

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TORITAMA

EXECUTADO: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME

DESPACHO

1. Defiro o processamento da petição inicial. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor corrigido da execução.
2. Cite-se o Executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme dispõe o art. 8º da LEF.
3. Não realizada a citação e nem sendo encontrados bens penhoráveis, concedam-se vistas à Fazenda Pública para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o novo endereço do executado ou promover a citação por edital, que deverá ser providenciada pela Secretaria. Em caso de inércia da Fazenda Pública, promova-se à suspensão e ao arquivamento nos termos do item 7.
4. Não realizada a citação, porém sendo encontrados bens penhoráveis, proceda-se ao arresto de tantos quantos bastem para garantir a execução (art. 7º, III, LEF), registrando a constrição no Ofício próprio se imóvel ou no DETRAN se veículo, e intime-se a Fazenda Pública para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a citação por edital do executado.
5. Realizada a citação e não sendo localizados bens penhoráveis, intime-se a Fazenda Pública, com vista dos autos, para que, em 10 (dez) dias, diligencie e indique bens passíveis de penhora. Não obtendo êxito, determino a suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano. Decorrido o prazo de suspensão, contando da intimação pessoal da parte exequente, sem que tenha havido a indicação de bens à penhora,





certifique a Secretaria e, independentemente de nova intimação, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Súmula 314). Decorridos os cinco anos, intime-se a Fazenda Pública para se manifestar sobre a prescrição.

6. Ocorrendo nomeação de bens à penhora pelo devedor ou indicação à penhora de bens oferecidos por terceiro (art. 9º, III e IV, LEF), com a concordância expressa do cônjuge, se for imóvel (art. 9º, § 1º, LEF), e necessárias especificações dos bens, intime-se a exequente para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a garantia de execução.

TORITAMA, 16 de março de 2020

Juiz(a) de Direito





JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TORITAMA/PE.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

EXECUTADOS: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA;

E, MOREIRA E FEITOS A – ME.

TORITAMA O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE, representado pelo Procurador Municipal que a presente subscreve, vem, a presença de V. Excelência, propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da lei, indicando para compor o polo passivo da relação jurídico-processual **PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.913.367/0001-00, com endereço na Rua Conego Benigno Lira, Santo Antônio, Garanhuns/PE, e **MOREIRA E FEITOS A - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 11.512.762/0001-93, com endereço na Avenida Raimundo Canuto, 729, Centro, Exu/PE, Instrui a presente ação as inclusas CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA que passam a fazer parte integrante desta inicial, como se estivessem transcritas, a teor do disposto no CTM.

Requer seja o EXECUTADO devidamente CITADO POR CARTA com aviso de recebimento, para, no prazo legal de cinco dias, PAGAR A DÍVIDA, com juros e multa de mora e demais encargos indicados na C.D.A, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, mais honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da causa, ou GARANTIR A EXECUÇÃO, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a satisfação da Dívida objeto da presente ação, embargando, querendo, a execução, no prazo legal, sob pena de revelia, seguindo-se a presente execução nos demais termos até o final adimplemento.

Sendo imperioso mencionar que nas hipóteses de não pagamento integral do débito ou de não garantia do juízo no quinquídio legal, requer com fundamento nos artigos 10 e 11 da LEF e 655-A do Novo Código de Processo Civil que seja, prioritariamente, realizado bloqueio e consequente penhora de dinheiro em depósito ou aplicações financeiras e, sucessivamente, de outros bens do Executado por meio eletrônico (penhora online via BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD etc). Resultando sem êxito as tentativas por meio eletrônico ou sendo insuficientes as penhoras realizadas, requer a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, determinando o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no §2º do artigo 172 do CPC.

Dá-se à causa o valor total de R\$ 72.284,04 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro e quatro centavos).

E. Deferimento.





Documento Assinado Digitalmente por: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1bfd190e-dd2c-4b3b-ba1e-69d4d615ad63a

Toritama/PE, 22 de Janeiro de 2020.

Samara Ellen Lemos Silva

Subprocuradora Nível I

Portaria nº . 253/2017



**Cálculo de Atualização Monetária**

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 61.527,04
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	1/1/2019 a 1/1/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	1/1/2019 a 15/1/2020

Dados calculados	
Fator de correção do período	365 dias
Percentual correspondente	1,043060
Valor corrigido para 1/1/2020	4,306040 %
Juros(379 dias-12,63333%)	R\$ 64.176,42
Sub Total	R\$ 8.107,62
Valor total	R\$ 72.284,04

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	61.527,04		
Data inicial	1/1/2019		
Data final	1/1/2020		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
1/1/2019	1/2/2019	0,3200 (%)	61.723,93
1/2/2019	1/3/2019	0,4300 (%)	61.989,34
1/3/2019	1/4/2019	0,7500 (%)	62.454,26
1/4/2019	1/5/2019	0,5700 (%)	62.810,25
1/5/2019	1/6/2019	0,1300 (%)	62.891,90
1/6/2019	1/7/2019	0,0100 (%)	62.898,19
1/7/2019	1/8/2019	0,1900 (%)	63.017,70
1/8/2019	1/9/2019	0,1100 (%)	63.087,02
1/9/2019	1/10/2019	-0,0400 (%)	63.061,78
1/10/2019	1/11/2019	0,1000 (%)	63.124,84
1/11/2019	1/12/2019	0,5100 (%)	63.446,78
1/12/2019	1/1/2020	1,1500 (%)	64.176,42
Acréscimos de juro, multa e honorários			
Juros(379 dias-12,63333%)	(+)		R\$ 8.107,62
Sub Total	(=)		R\$ 72.284,04
Valor total	(=)		R\$ 72.284,04

[Retornar](#) [Imprimir](#)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 705/2019

Certificamos que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitiu a certidão de débito, conforme extrato abaixo:

EXTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME	PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	14.913.367/0001-00
ENDEREÇO	RUA CONEGO BENIGNO LIRA, 30 - SALA 03 - SANTO ANTONIO - GARANHUNS/PE CEP: 55296-020

NOME	MOREIRA E FEITOS A - ME
CNPJ	11.512.762/0001-93
ENDEREÇO	AV. RAIMUNDO CANUTO, 729 - CENTRO - EXU/PE - CEP: 56230-000

DADOS DO(S) PROCESSO(S)

UNIDADE JURISDICIONADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
MODALIDADE	AUDITORIA ESPECIAL
EXERCÍCIO	2018
PROCESSO TC nº	1855405-2
ÚLTIMA DELIBERAÇÃO TC nº	1531/2019
PUBLICAÇÃO	31/10/2019

TRÂNSITO EM JULGADO	11/11/2019
----------------------------	------------

VALORES IMPUTADOS

DÉB. MUNICIPAL SOLIDÁRIO	R\$ 61.527,04
ATUALIZAR A PARTIR DE:	01/01/2019

Certificamos, ainda, que transcorreu o prazo legal sem ter havido qualquer comunicação do pagamento/recolhimento do **DÉBITO/MULTA**.

Recife, 27 de novembro de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

DADOS DO TERMO

NÚMERO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
216958	16/01/20 00:00	12	596	216958/2019

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME:	MOREIRA E FEITOSA - ME		
CPF/CNPJ:	11.512.762/0001-93	INSCRIÇÃO:	27926
ENDEREÇO:	AV RAIMUNDO CANUTO		
CIDADE:	EXU	BAIRRO:	CENTRO
CÓD. ATIVIDADE:			

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

N° INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadastro:27926 Nome: MOREIRA E FEITOSA - ME										
216958	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
TOTAIS				R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICO QUE O REFERIDO RESPONSÁVEL, JÁ QUALIFICADO, DEVE A FAZENDA MUNICIPAL A QUANTIA ACIMA DISCRIMINADA NO VALOR DE R\$ 72.284,04 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR

DÉBITO MUNICIPAL SOLIDÁRIO:

14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

11.512.762/0001-93 - MOREIRA E FEITOSA - ME

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS:

ATUALIZAÇÃO:

JUROS:

MULTA:

TORITAMA - PE, 22 de Janeiro de 2020

SECRETARIA DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
216958	16/01/20 00:00	12	596	216958/2019

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME:	MOREIRA E FEITOSA - ME	Nº CGM:	27926
CPF/CNPJ:	11.512.762/0001-93	INSCRIÇÃO:	27926
ENDEREÇO:	AV RAIMUNDO CANUTO	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	EXU		
CÓD. ATIVIDADE:			

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadatro:27926 Nome: MOREIRA E FEITOSA - ME										
216958	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
TOTAIS				R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04

CERTIFICO QUE O REFERIDO RESPONSÁVEL, JÁ QUALIFICADO, DEVE A FAZENDA MUNICIPAL A QUANTIA ACIMA DISCRIMINADA NO VALOR DE R\$ 72.284,04 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR

DÉBITO MUNICIPAL SOLIDÁRIO:

- 14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
- 11.512.762/0001-93 - MOREIRA E FEITOSA - ME

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS:

ATUALIZAÇÃO:

JUROS:

MULTA:

TORITAMA - PE, 22 de Janeiro de 2020

AUDITOR FISCAL DA RECEITA CGM

COORDENADOR DA RECEITA CGM

SECRETARIA DE FINANÇAS





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede à Rua João chagas, s/n, centro, Toritama – PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. EDILSON TAVARES DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.340.838 SSP/PE, CPF nº 688.024.474-20, residente à Rua do Comércio, nº 160, Centro, na cidade de Toritama/PE.

OUTORGADOS: EDILMA ALVES CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE, sob o nº 30.967; SAMARA ELLEN LEMOS SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE sob o nº 37.820; CLOVIS BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 14.874; EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 24.206; GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 33.387; JOSÉ FÁBIO FLORENTINO SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE, sob o nº 24.394; todos com endereço profissional à Sede da Prefeitura Municipal à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama – PE.

PODERES: Outorga poderes especiais, sob a cláusula ad judicium, representar e defender o outorgante em todos os processos e ações, em que seja autor ou réu, oponente ou mandante, podendo receber citação inicial, contestar, divergir, fazer acordo, dar quitação e reconhecer a procedência do pedido, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel e completo desempenho do presente mandato.

Toritama, 20 de março 2018.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito do Município de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

NÚMERO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
216958	16/01/20 00:00	12	596	216958/2019
216959	16/01/20 00:00	12	597	216959/2019

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 14.913.367/0001-00 INSCRIÇÃO: 27925
 ENDEREÇO: RUA CONEGO BENIGNO LIRA
 CIDADE: GARANHUNS BAIRRO: SANTO ANTONIO
 CÓD. ATIVIDADE:

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadastro:27925 Nome: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA										
216958	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
TOTAIS				R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
Cadastro:27925 Nome: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA										
216959	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52
TOTAIS				R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DÉBITO MUNICIPAL SOLIDÁRIO:

14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

11.512.762/0001-93 - MOREIRA E FEITOSA - ME

05.463.276/0001-20 - VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS: TORITAMA - PE, 22 de Janeiro de 2020

ATUALIZAÇÃO:

JUROS:

MULTA:

SECRETARIA DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

DADOS DO TERMO

NÚMERO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
216958	16/01/20 00:00	12	596	216958/2019
216959	16/01/20 00:00	12	597	216959/2019

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME:	PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	Nº CGM:	27925
CPF/CNPJ:	14.913.367/0001-00	INSCRIÇÃO:	27925
ENDEREÇO:	RUA CONEGO BENIGNO LIRA	BAIRRO:	SANTO ANTONIO
CIDADE:	GARANHUNS		
CÓD. ATIVIDADE:			

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadatro:27925 Nome: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA										
216958	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
TOTAIS				R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
Cadatro:27925 Nome: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA										
216959	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52
TOTAIS				R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52

CERTIFICO QUE O REFERIDO RESPONSÁVEL, JÁ QUALIFICADO, DEVE A FAZENDA MUNICIPAL A QUANTIA ACIMA DISCRIMINADA NO VALOR DE R\$ 118.477,56 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR

DÉBITO MUNICIPAL SOLIDÁRIO:

- 14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
- 11.512.762/0001-93 - MOREIRA E FEITOSA - ME
- 05.463.276/0001-20 - VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
- 14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS:

ATUALIZAÇÃO: TORITAMA - PE, 22 de Janeiro de 2020
 JUROS:
 MULTA:

SECRETARIA DE FINANÇAS





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede à Rua João chagas, s/n, centro, Toritama – PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. EDILSON TAVARES DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.340.838 SSP/PE, CPF nº 688.024.474-20, residente à Rua do Comércio, nº 160, Centro, na cidade de Toritama/PE.

OUTORGADOS: EDILMA ALVES CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE, sob o nº 30.967; SAMARA ELLEN LEMOS SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE sob o nº 37.820; CLOVIS BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 14.874; EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 24.206; GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 33.387; JOSÉ FÁBIO FLORENTINO SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE, sob o nº 24.394; todos com endereço profissional à Sede da Prefeitura Municipal à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama – PE.

PODERES: Outorga poderes especiais, sob a cláusula ad judicium, representar e defender o outorgante em todos os processos e ações, em que seja autor ou réu, oponente ou mandante, podendo receber citação inicial, contestar, divergir, fazer acordo, dar quitação e reconhecer a procedência do pedido, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel e completo desempenho do presente mandato.

Toritama, 20 de março 2018.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito do Município de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000



Toritama, 16 de janeiro de 2020.

Ofício DTPJ – SF 02/2020
Da: Diretoria de Tributação e Planejamento Jurídico
Para: Procuradoria Geral do Municipal de Toritama
A/C: Sra. Samara Lemos


Assunto: Informações cálculos

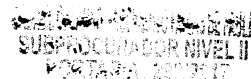
Com os nossos cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, informar a respeito da atualização dos débitos das empresas, PONTES E MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.913.367/0001-00, MOREIRA E FEITOSA-ME, CNPJ nº 11.512.762/000193 e VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 05.463.267/0001-20, segue em anexo planilha informando índice de correção, juros e o período da atualização.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço e coloco-me a disposição para quaisquer outros questionamentos.

Atenciosamente,


Adham Phillipe de Souza Silva
Diretor de Tributação e Planejamento Jurídico

Recebi em 16/01/2020



SUBPROCURADOR NIVEL II
TORITAMA - 2020/01



23/04/2020

Número: **0000021-36.2020.8.17.3490**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Toritama**

Última distribuição : **22/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 46.193,52**

Assuntos: **Dívida Ativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MUNICIPIO DE TORITAMA (EXEQUENTE)	
PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (EXECUTADO)	
VIACON CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59317552	16/03/2020 15:43	Despacho	Despacho
56796867	22/01/2020 16:03	Petição Inicial	Petição Inicial
56796871	22/01/2020 16:03	ATUALIZAÇÃO	Documento de Comprovação
56796873	22/01/2020 16:03	CERTIDAO TCE 706	Documento de Comprovação
56796874	22/01/2020 16:03	Ofício - SEFAZ	Documento de Comprovação
56796876	22/01/2020 16:03	PONTES - CDA - TERMO	CDA
56796877	22/01/2020 16:03	VIACON - CDA - TERMO	CDA

Documento Assinado Digitalmente por: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesso em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b6fd90e-dd72-4b3b-9a1e-69d4d617ad63a



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Toritama

Rua Heleno Rodrigues da Silva, 450, Loteamento Monte Verde, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - F:(81) 37416917

Processo nº **0000021-36.2020.8.17.3490**

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TORITAMA

EXECUTADO: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, VIACON CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.

DESPACHO

1. Defiro o processamento da petição inicial. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor corrigido da execução.
2. Cite-se o Executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme dispõe o art. 8º da LEF.
3. Não realizada a citação e nem sendo encontrados bens penhoráveis, concedam-se vistas à Fazenda Pública para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o novo endereço do executado ou promover a citação por edital, que deverá ser providenciada pela Secretaria. Em caso de inércia da Fazenda Pública, promova-se à suspensão e ao arquivamento nos termos do item 7.
4. Não realizada a citação, porém sendo encontrados bens penhoráveis, proceda-se ao arresto de tantos quantos bastem para garantir a execução (art. 7º, III, LEF), registrando a constrição no Ofício próprio se imóvel ou no DETRAN se veículo, e intime-se a Fazenda Pública para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a citação por edital do executado.
5. Realizada a citação e não sendo localizados bens penhoráveis, intime-se a Fazenda Pública, com vista dos autos, para que, em 10 (dez) dias, diligencie e indique bens passíveis de penhora. Não obtendo êxito, determino a suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano. Decorrido o prazo de suspensão, contando da intimação pessoal da parte exequente, sem que tenha havido a indicação de bens à penhora,





certifique a Secretaria e, independentemente de nova intimação, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Súmula 314). Decorridos os cinco anos, intime-se a Fazenda Pública para se manifestar sobre a prescrição.

6. Ocorrendo nomeação de bens à penhora pelo devedor ou indicação à penhora de bens oferecidos por terceiro (art. 9º, III e IV, LEF), com a concordância expressa do cônjuge, se for imóvel (art. 9º, § 1º, LEF), e necessárias especificações dos bens, intime-se a exequente para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a garantia de execução.

TORITAMA, 16 de março de 2020

Juiz(a) de Direito





JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TORITAMA/PE.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

EXECUTADOS: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA;

E, VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

TORITAMA O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE, representado pelo Procurador Municipal que a presente subscreve, vem, a presença de V. Excelência, propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da lei, indicando para compor o polo passivo da relação jurídico-processual **PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.913.367/0001-00, com endereço na Rua Conego Benigno Lira, Santo Antônio, Garanhuns/PE, e **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 05.463.276/0001-20, com endereço na Rua Antônio Lumack do Monte, 128, sala 201 – Boa Viagem, Recife/PE, Instrui a presente ação as inclusas **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA** que passam a fazer parte integrante desta inicial, como se estivessem transcritas, a teor do disposto no CTM.

Requer seja o EXECUTADO devidamente CITADO POR CARTA com aviso de recebimento, para, no prazo legal de cinco dias, PAGAR A DÍVIDA, com juros e multa de mora e demais encargos indicados na C.D.A, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, mais honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da causa, ou GARANTIR A EXECUÇÃO, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a satisfação da Dívida objeto da presente ação, embargando, querendo, a execução, no prazo legal, sob pena de revelia, seguindo-se a presente execução nos demais termos até o final adimplemento.

Sendo imperioso mencionar que nas hipóteses de não pagamento integral do débito ou de não garantia do juízo no quinquídio legal, requer com fundamento nos artigos 10 e 11 da LEF e 655-A do Novo Código de Processo Civil que seja, prioritariamente, realizado bloqueio e consequente penhora de dinheiro em depósito ou aplicações financeiras e, sucessivamente, de outros bens do Executado por meio eletrônico (penhora online via BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD etc). Resultando sem êxito as tentativas por meio eletrônico ou sendo insuficientes as penhoras realizadas, requer a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, determinando o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no §2º do artigo 172 do CPC.

Dá-se à causa o valor total de R\$ 46.193,52 (quarenta e seis mil cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

E. Deferimento.





Documento Assinado Digitalmente por: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1bfd190e-dd2c-4b3b-ba1e-69d4d615ad63a

Toritama/PE, 22 de Janeiro de 2020.

Samara Ellen Lemos Silva

Subprocuradora Nível I

Portaria nº. 253/2017





16/01/2020

DrCalc / EasyCalc- Cálculos financeiros e judiciais pela web

**Cálculo de Atualização Monetária**Documento Assinado Digitalmente por: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1bfdf90e-dd2c-4b3b-ba1e-694d4615ad63a

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 38.215,71
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	1/1/2019 a 1/1/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	1/1/2019 a 15/1/2020

Dados calculados	
Fator de correção do período	365 dias
Percentual correspondente	365 dias
Valor corrigido para 1/1/2020	(=)
Juros(379 dias-12,63333%)	(+)
Sub Total	(=)
Valor total	(=)

R\$ 46.193,52

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	38.215,71		
Data inicial	1/1/2019		
Data final	1/1/2020		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
1/1/2019	1/2/2019	0,0100 (%)	38.219,53
1/2/2019	1/3/2019	0,8800 (%)	38.555,86
1/3/2019	1/4/2019	1,2600 (%)	39.041,67
1/4/2019	1/5/2019	0,9200 (%)	39.400,85
1/5/2019	1/6/2019	0,4500 (%)	39.578,15
1/6/2019	1/7/2019	0,8000 (%)	39.894,78
1/7/2019	1/8/2019	0,4000 (%)	40.054,36
1/8/2019	1/9/2019	-0,6700 (%)	39.785,99
1/9/2019	1/10/2019	-0,0100 (%)	39.782,02
1/10/2019	1/11/2019	0,6800 (%)	40.052,53
1/11/2019	1/12/2019	0,3000 (%)	40.172,69
1/12/2019	1/1/2020	2,0900 (%)	41.012,30
Acréscimos de juro, multa e honorários			
Juros(379 dias-12,63333%)	(=)		R\$ 5.181,22
Sub Total	(=)		R\$ 46.193,52
Valor total	(=)		R\$ 46.193,52

Retornar Imprimir





ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 706/2019

Certificamos que o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, emitiu a certidão de débito, conforme extrato abaixo:

EXTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME	PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/MF	14.913.367/0001-00
ENDEREÇO	RUA CONEGO BENIGNO LIRA, 30 - SALA 03 - SANTO ANTONIO - GARANHUNS/PE CEP: 55296-020

NOME	VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ	05.463.276/0001-20
ENDEREÇO	RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE, 128 - SALA 201 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE - CEP: 51020-350

DADOS DO(S) PROCESSO(S)

UNIDADE JURISDICIONADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
MODALIDADE	AUDITORIA ESPECIAL
EXERCÍCIO	2018
PROCESSO TC nº	1855405-2
ÚLTIMA DELIBERAÇÃO TC nº	1531/2019
PUBLICAÇÃO	31/10/2019

TRÂNSITO EM JULGADO	11/11/2019
----------------------------	------------

VALORES IMPUTADOS

DÉB. MUNICIPAL SOLIDÁRIO	R\$ 38.215,71
ATUALIZAR A PARTIR DE:	01/01/2019

Certificamos, ainda, que transcorreu o prazo legal sem ter havido qualquer comunicação do pagamento/recolhimento do **DÉBITO/MULTA**.

Recife, 27 de novembro de 2019



Toritama, 16 de janeiro de 2020.

Ofício DTPJ – SF 02/2020
Da: Diretoria de Tributação e Planejamento Jurídico
Para: Procuradoria Geral do Municipal de Toritama
A/C: Sra. Samara Lemos


Assunto: Informações cálculos

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, informar a respeito da atualização dos débitos das empresas, PONTES E MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.913.367/0001-00, MOREIRA E FEITOSA-ME, CNPJ nº 11.512.762/000193 e VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 05.463.267/0001-20, segue em anexo planilha informando índice de correção, juros e o período da atualização.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço e coloco-me a disposição para quaisquer outros questionamentos.

Atenciosamente,


Adham Phillipe de Souza Silva
Diretor de Tributação e Planejamento Jurídico

Recebi em 16/01/2020


SUBPROCURADOR NIVEL II
TORITAMA - 2020/01/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

NÚMERO	DATA DA INSCRIÇÃO	DADOS DO TERMO		
		LIVRO	FOLHA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
216958	16/01/20 00:00	12	596	216958/2019
216959	16/01/20 00:00	12	597	216959/2019

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 14.913.367/0001-00 INSCRIÇÃO: 27925
 ENDEREÇO: RUA CONEGO BENIGNO LIRA
 CIDADE: GARANHUNS BAIRRO: SANTO ANTONIO
 CÓD. ATIVIDADE:

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadastro:27925 Nome: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA										
216958	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
TOTAIS				R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
Cadastro:27925 Nome: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA										
216959	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52
TOTAIS				R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DÉBITO MUNICIPAL SOLIDÁRIO:

14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

11.512.762/0001-93 - MOREIRA E FEITOSA - ME

05.463.276/0001-20 - VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS: TORITAMA - PE, 22 de Janeiro de 2020

ATUALIZAÇÃO:

JUROS:

MULTA:

SECRETARIA DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

DADOS DO TERMO

NÚMERO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
216958	16/01/20 00:00	12	596	216958/2019
216959	16/01/20 00:00	12	597	216959/2019

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME:	PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	Nº CGM:	27925
CPF/CNPJ:	14.913.367/0001-00	INSCRIÇÃO:	27925
ENDEREÇO:	RUA CONEGO BENIGNO LIRA	BAIRRO:	SANTO ANTONIO
CIDADE:	GARANHUNS		
CÓD. ATIVIDADE:			

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadatro:27925 Nome: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA										
216958	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
TOTAIS				R\$ 72.284,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.284,04
Cadatro:27925 Nome: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA										
216959	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52
TOTAIS				R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52

CERTIFICO QUE O REFERIDO RESPONSÁVEL, JÁ QUALIFICADO, DEVE A FAZENDA MUNICIPAL A QUANTIA ACIMA DISCRIMINADA NO VALOR DE R\$ 118.477,56 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR

DÉBITO MUNICIPAL SOLIDÁRIO:

- 14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
- 11.512.762/0001-93 - MOREIRA E FEITOSA - ME
- 05.463.276/0001-20 - VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
- 14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS:

ATUALIZAÇÃO:
 JUROS:
 MULTA:

TORITAMA - PE, 22 de Janeiro de 2020

SECRETARIA DE FINANÇAS





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede à Rua João chagas, s/n, centro, Toritama – PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. EDILSON TAVARES DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.340.838 SSP/PE, CPF nº 688.024.474-20, residente à Rua do Comércio, nº 160, Centro, na cidade de Toritama/PE.

OUTORGADOS: EDILMA ALVES CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE, sob o nº 30.967; SAMARA ELLEN LEMOS SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE sob o nº 37.820; CLOVIS BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 14.874; EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 24.206; GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 33.387; JOSÉ FÁBIO FLORENTINO SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE, sob o nº 24.394; todos com endereço profissional à Sede da Prefeitura Municipal à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama – PE.

PODERES: Outorga poderes especiais, sob a cláusula ad judicium, representar e defender o outorgante em todos os processos e ações, em que seja autor ou réu, oponente ou mandante, podendo receber citação inicial, contestar, divergir, fazer acordo, dar quitação e reconhecer a procedência do pedido, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel e completo desempenho do presente mandato.

Toritama, 20 de março 2018.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito do Município de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

DADOS DO TERMO
 NÚMERO: 216959 DATA DA INSCRIÇÃO: 16/01/20 00:00 LIVRO: 12 FOLHA: 597 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216959/2019

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
 CPF/CNPJ: 05.463.276/0001-20 INSCRIÇÃO: 2496
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE
 CIDADE: RECIFE BAIRRO: BOA VIAGEM
 CÓD. ATIVIDADE: 8800018 IRREGULARIDADE TCE PROCSSO TC Nº 12602036

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadastro:2496 Nome: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA										
216959	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52
TOTAIS				R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICO QUE O REFERIDO RESPONSÁVEL, JÁ QUALIFICADO, DEVE À FAZENDA MUNICIPAL A QUANTIA ACIMA DISCRIMINADA NO VALOR DE R\$ 46.193,52 (quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR

DÉBITO MUNICIPAL SOLIDÁRIO:

05.463.276/0001-20 - VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS:

ATUALIZAÇÃO:

JUROS:

MULTA:

TORITAMA - PE, 22 de Janeiro de 2020

SECRETARIA DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

DADOS DO TERMO

NÚMERO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
216959	16/01/20 00:00	12	597	216959/2019

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME:	VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	Nº CGM:	2496
CPF/CNPJ:	05.463.276/0001-20	INSCRIÇÃO:	2496
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE	BAIRRO:	BOA VIAGEM
CIDADE:	RECIFE	IRREGULARIDADE TCE	PROCSO TC Nº 12602036
CÓD. ATIVIDADE:	8800018		

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadastro:2496 Nome: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA										
216959	Jan / 2019	16/01/2020	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52
TOTAIS				R\$ 46.193,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.193,52

CERTIFICO QUE O REFERIDO RESPONSÁVEL, JÁ QUALIFICADO, DEVE A FAZENDA MUNICIPAL A QUANTIA ACIMA DISCRIMINADA NO VALOR DE R\$ 46.193,52 (quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR

DÉBITO MUNICIPAL SOLIDÁRIO:

- 05.463.276/0001-20 - VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
- 14.913.367/0001-00 - PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS:

ATUALIZAÇÃO:

JUROS:

MULTA:

TORITAMA - PE, 22 de Janeiro de 2020

AUDITOR FISCAL DA RECEITA CGM

COORDENADOR DA RECEITA CGM

SECRETARIA DE FINANÇAS





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede à Rua João chagas, s/n, centro, Toritama – PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. EDILSON TAVARES DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.340.838 SSP/PE, CPF nº 688.024.474-20, residente à Rua do Comércio, nº 160, Centro, na cidade de Toritama/PE.

OUTORGADOS: EDILMA ALVES CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE, sob o nº 30.967; SAMARA ELLEN LEMOS SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE sob o nº 37.820; CLOVIS BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 14.874; EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 24.206; GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 33.387; JOSÉ FÁBIO FLORENTINO SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE, sob o nº 24.394; todos com endereço profissional à Sede da Prefeitura Municipal à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama – PE.

PODERES: Outorga poderes especiais, sob a cláusula ad judicium, representar e defender o outorgante em todos os processos e ações, em que seja autor ou réu, oponente ou mandante, podendo receber citação inicial, contestar, divergir, fazer acordo, dar quitação e reconhecer a procedência do pedido, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel e completo desempenho do presente mandato.

Toritama, 20 de março 2018.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito do Município de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





28/04/2020

Número: **0000308-96.2020.8.17.3490**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Toritama**

Última distribuição : **28/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 308.907,52**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE TORITAMA (EXEQUENTE)			
JOSE EDVANILTON BEZERRA DA SILVA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61189009	28/04/2020 16:25	DOCS - NILTON	Documento de Comprovação
61189007	28/04/2020 16:25	Petição Inicial	Petição Inicial

Documento Assinado Digitalmente por: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesso em: https://pje.trf3.jus.br/epm/validador/validador.jspx?codigo=16fd190e-dd2c-4b3b-ba1e-69d4d615ad63a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

DADOS DO TERMO
 NÚMERO: 216960 DATA DA INSCRIÇÃO: 28/04/20 00:00 LIVRO: 12 FOLHA: 598 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216960/2016

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: JOSE EDVANILTON BEZERA DA SILV
 CPF/CNPJ: 710.424.744-00 INSCRIÇÃO: 20305
 ENDEREÇO:
 CIDADE: BAIRRO:
 CÓD. ATIVIDADE:

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

N° INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadatro:20305 Nome: JOSE EDVANILTON BEZERA DA SILV										
216960	Jan / 2016	02/01/2016	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 172.626,88	R\$ 18.056,77	R\$ 19.068,37	R\$ 99.155,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.907,52
TOTAIS				R\$ 172.626,88	R\$ 18.056,77	R\$ 19.068,37	R\$ 99.155,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.907,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICO QUE O REFERIDO RESPONSÁVEL, JÁ QUALIFICADO, DEVE A FAZENDA MUNICIPAL A QUANTIA ACIMA DISCRIMINADA NO VALOR DE R\$ 308.907,52 (trezentos e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS:

ATUALIZAÇÃO:

JUROS:

MULTA:

TORITAMA - PE, 28 de Abril de 2020

AUDITOR FISCAL DA RECEITA CGM

COORDENADOR DA RECEITA CGM

DIRETOR DE DÍVIDA ATIVA

SECRETARIA DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA CGM

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

DADOS DO TERMO

NÚMERO: 216960 DATA DA INSCRIÇÃO: 28/04/20 00:00 LIVRO: 12 FOLHA: 598 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216960/2016

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME:	JOSE EDVANILTON BEZERA DA SILVA	Nº CGM:	20305
CPF/CNPJ:	710.424.744-00	INSCRIÇÃO:	20305
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:			
CÓD. ATIVIDADE:			

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
Cadastro:20305 Nome: JOSE EDVANILTON BEZERA DA SILVA										
216960	Jan / 2016	02/01/2016	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 172.626,88	R\$ 18.056,77	R\$ 19.068,37	R\$ 99.155,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.907,52
TOTAIS				R\$ 172.626,88	R\$ 18.056,77	R\$ 19.068,37	R\$ 99.155,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.907,52

CERTIFICO QUE O REFERIDO RESPONSÁVEL, JÁ QUALIFICADO, DEVE A FAZENDA MUNICIPAL A QUANTIA ACIMA DISCRIMINADA NO VALOR DE R\$ 308.907,52 (trezentos e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL NOS DISPOSTOS A SEGUIR ELENCADOS.

TRIBUTOS:

ATUALIZAÇÃO:

JUROS:

MULTA:

TORITAMA - PE, 28 de Abril de 2020

AUDITOR FISCAL DA RECEITA CGM

COORDENADOR DA RECEITA CGM

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA MUNICIPAL

Petição Inicial

Exequente: TORITAMA

Executado: JOSE EDVANILTON BEZERA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE, representado pelo Procurador Municipal que a presente subscreve, vem, a presença de V. Excelência, propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da lei, indicando para compor o polo passivo da relação jurídico-processual **JOSE EDVANILTON BEZERA DA SILVA**, Inscrição: 20305, CPF/CNPJ nº. 710.424.744-00, com endereço na null, null, null – null.

Instrui a presente ação as inclusas CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA que passam a fazer parte integrante desta inicial, como se estivessem transcritas, a teor do disposto no CTM.

Requer seja o EXECUTADO devidamente CITADO POR CARTA com aviso de recebimento, para, no prazo legal de cinco dias, PAGAR A DÍVIDA, com juros e multa de mora e demais encargos indicados na C.D.A, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, mais honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da causa, ou GARANTIR A EXECUÇÃO, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a satisfação da Dívida objeto da presente ação, embargando, querendo, a execução, no prazo legal, sob pena de revelia, seguindo-se a presente execução nos demais termos até o final adimplemento.

Sendo imperioso mencionar que nas hipóteses de não pagamento integral do débito ou de não garantia do juízo no quinquídio legal, requer com fundamento nos artigos 10 e 11 da LEF e 655-A do Novo Código de Processo Civil que seja, prioritariamente, realizado bloqueio e consequente penhora de dinheiro em depósito ou aplicações financeiras e, sucessivamente, de outros bens do Executado por meio eletrônico (penhora online via BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD etc). Resultando sem êxito as tentativas por meio eletrônico ou sendo insuficientes as penhoras realizadas, requer a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, determinando o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no §2º do artigo 172 do CPC.

Dá-se à causa o valor total de R\$ R\$ 308.907,52 (trezentos e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

E.Deferimento.

TORITAMA, 28 de Abril de 2020

Procurador(a) do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

MANDADO DE EXECUÇÃO FISCAL

Procuradoria Geral do Município

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TORITAMA/PE.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Município de TORITAMA, situada na AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por seu Procurador (a) abaixo assinado, e com espeque na Lei 6.830/80 (com aplicação subsidiária do CPC) e nos Códigos Tributários

NOME: JOSE EDVANILTON BEZERA DA SILV

CPF/CNPJ - MF: 710.424.744-00

ENDEREÇO: null, , Bairro: null, Cidade: null – PE.

NÚMERO (S) INSCRIÇÃO (S) / CDA (S): 216960

TIPO DÉBITO: IPTU / TAXAS

VALOR TOTAL / VALOR DA CAUSA: R\$ R\$ 308.907,52 (trezentos e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Atinente ao (s) crédito (s) indicado (s) na (s) Certidão (ões) de Dívida Ativa anexa (s), que integram este petitório como se aqui estivessem transcritas, vem perante V. Exa. propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, em face do devedor (a) acima qualificado (a) e co-responsável, motivo pelo qual **requer** sua **citação** presencial, nos moldes do artigo 8º, I da Lei 6.830/80, para todos os termos da presente ação e para pagamento do débito tributário acima referido no prazo de 05 (cinco) dias, com acréscimos legais, ou para no mesmo prazo, nomear à penhora tantos bens quantos bastem para garantir integralmente a presente execução fiscal, obedecendo-se, nesta hipótese, a gradação estabelecida no artigo 11 da Lei 6.830/80, sob pena de imediata penhora **on line** de numerários e contas, e sendo o caso, de recebíveis de cartões de crédito/débito e de faturamento, observada a sistemática processual pertinente.

Caso frustrada a citação por via postal requer-se desde logo, a efetuação do arresto, preferencialmente on-line, via **BacenJud** ou **RenaJud**, de numerários e bens em nome do executado (a), procedendo-se após a renovação do ato citatório, por meio de oficial de justiça ou sucessivamente por edital, intimando-se o devedor (a), em qualquer caso do arresto efetivado, convertendo-o oportunamente em penhora.

Em todo caso, e sem prejuízo dos requerimentos acima formulados, pede-se, de logo, a expedição de ofícios ao **DETRAN** e aos Cartórios Imobiliários, para os fins do artigo 615-A do CPC; e que conste do mandado citatório a advertência ao devedor (a) quanto ao disposto no artigo 185 do CTN.

Requer-se, por fim, que a execução fiscal seja julgada **totalmente procedente** com condenação do executado (a) em todas as combinações legais, inclusive no pagamento das custas, demais despesas judiciais e da verba honorária de 20% sobre o valor atualizado do débito, tudo na forma da legislação aplicável.

Termo em que, pede e espera deferimento.

TORITAMA - PE, 28 de Abril de 2020

Procurador(a) do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: JOSE EDVANILTON BEZERA DA SILVA
 CGM: 20305 RG:
 Endereço:

CPF/CNPJ: 710.424.744-00

Prezado(a) Contribuinte,

Esta Procuradoria da Fazenda Municipal de TORITAMA - PE, por meio da presente, vem informar a Vossa Senhoria que encontra(m)-se inscrito(s) na **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** relativo ao(s) débito(s) descrito(s) abaixo:

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	PAGO	TOTAL
216960 CGM 20305	Jan / 2016	02/01/2016	NÃO TRIBUTÁRIO	R\$ 172.626,88	R\$ 18.056,77	R\$ 19.068,37	R\$ 99.155,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.907,52
TOTAIS				R\$ 172.626,88	R\$ 18.056,77	R\$ 19.068,37	R\$ 99.155,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.907,52

R\$ 308.907,52

Por conseguinte, fica V. Sa. **NOTIFICADO(A)** a comparecer perante esta Procuradoria, no endereço indicado abaixo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta Notificação, para fins de regularização dos referidos débitos tributários, com a possibilidade de concessão de **desconto** sobre os juros e multas, nos termos da lei.

Alertamos que a não regularização dos débitos no prazo estabelecido acarretará a **cobrança judicial da dívida acrescida dos juros e das multas**, na qual V. Sa. ficará sujeito(a) ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, bem como à penhora de bens, direitos ou valores de sua propriedade, nos termos da Lei vigente e alterações posteriores.

Caso os débitos já tenham sido quitados, favor desconsiderar a presente e providenciar a apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) junto à **Procuradoria da Fazenda Municipal**, localizada na , AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370, PARQUE DAS FEIRAS .

TORITAMA - PE, 28 de Abril de 2020

 Procurador(a) da Fazenda Municipal

Recebi 1ª via da presente Notificação

Assinatura: _____

CPF, RG e/ou CNPJ: _____

Data: ____/____/2020





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede à Rua João chagas, s/n, centro, Toritama – PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. EDILSON TAVARES DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.340.838 SSP/PE, CPF nº 688.024.474-20, residente à Rua do Comércio, nº 160, Centro, na cidade de Toritama/PE.

OUTORGADOS: EDILMA ALVES CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE, sob o nº 30.967; SAMARA ELLEN LEMOS SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE sob o nº 37.820; CLOVIS BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 14.874; EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 24.206; GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 33.387; JOSÉ FÁBIO FLORENTINO SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE, sob o nº 24.394; todos com endereço profissional à Sede da Prefeitura Municipal à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama – PE.

PODERES: Outorga poderes especiais, sob a cláusula ad judicium, representar e defender o outorgante em todos os processos e ações, em que seja autor ou réu, oponente ou mandante, podendo receber citação inicial, contestar, divergir, fazer acordo, dar quitação e reconhecer a procedência do pedido, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel e completo desempenho do presente mandato.

Toritama, 20 de março 2018.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito do Município de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





Documento Assinado Digitalmente por: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO, EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1bfd190e-dd2c-4b3b-ba1e-69d4d615ad63a

Requer a juntada da Petição Inicial, e todos os demais documentos comprobatórios.

